



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Inspeção/Vistoria Veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota de veículos do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, durante o ano de 2024;

CONSIDERANDO que a presente contratação está em consonância com o disposto no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Inspeção/Vistoria Veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota de veículos do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, durante o ano de 2024;

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa **MORAIS & BASTOS LTDA** (Contato Vistoria Automotiva) inscrita no CNPJ nº 46.741.512/0001-00, com endereço à Rua Goiabal, nº 01, Residencial Santa Luzia, CEP: 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, única credenciada pelo DETRAN/GO, para prestar serviço de Inspeção/Vistoria Veicular, no Município de Pirenópolis, Estado de Goiás;

Art. 3º - O valor Global a ser pago será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao qual será deduzido deste, o valor mensal a ser pago de acordo com o serviço realizado e comprovado através do boleto devidamente especificado.

Art. 4º - A presente despesa tem como fundamento legal os termos do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como a IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

Art. 5º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 02 de Julho de 2024.

TASSIANO BRANDÃO

-Gestor Municipal-